



PROCESSO N.º 1517/09

PROTOCOLO N.º 10.127.697-0

PARECER CEE/CEB N.º 314/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio e
adequação do Plano de Curso às Deliberações nº 03/08 e 04/08,
ambas do CEE/PR.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1918/10-GS/SEED, de 28/05/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 25/09/09, no NRE de Maringá, de interesse do Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município Maringá, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional : Gestão, integrado ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso às Deliberações nº 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR.

O Instituto de Educação Estadual de Maringá, localizado à Rua Martin Afonso, n.º 50, em Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 579/06, de 02/03/06/06, a partir do início do ano letivo de 2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos e obteve a renovação do credenciamento, a partir do início do ano de 2010, com base no Parecer n.º 1050/10-CEE/PR aprovado em 11/11/10.

O Curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 579/06, de 02/03/06, com base no Parecer n.º 71/06-DEP/SEED, a partir do início do ano letivo de 2005.

Em 03/05/2010, o processo foi convertido em diligência junto à Secretaria de Estado da Educação, uma vez que o prazo de credenciamento da instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio estava vencido. Retornou a este Conselho em 02/06/10, pelo Ofício GS/SEED n.º 1918/10, de 28/05/10 e ficou aguardando a renovação do credenciamento.



PROCESSO N.º 1517/09

2 - Dados Gerais do Curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Administração
- **Área Profissional:** Gestão
- **Carga Horária:** 3333 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira
- **Número de Vagas:** 40
- **Período de Integralização do curso:** mínimo de 4 (quatro) anos
- **Regime de Matrícula:** anual
- **Requisitos de Acesso:** alunos egressos do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** integrado, presencial

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimento, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais.

Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado. (fls. 113)

2.2 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls. 310)

2.3 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de ensino mantém convênios com:

- Líder Administração e Recursos Humanos Ltda
- Instituto PROE
- Instituto Brasileiro de Apoio ao Estágio – IBRAE
- ABRE – Agência Brasileira de Estudantes Ltda
- PROMAE – Programa Maringaense de Apoio ao Estágio Ltda
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 197 a

207.



PROCESSO N.º 1517/09

2.4- Matriz Curricular

(fls. 114)

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ – ENS. FUNDAMENTAL MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL							
MUNICÍPIO: MARINGÁ				NRE: MARINGÁ			
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005			
TURNO: MANHÃ / NOITE				C H: 4000 h/a		3333 horas	
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
BA	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
SE NA CIO NA L CO MU M	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
	L.E.M – Inglês	2	2	-	-	160	133
	Arte	2	-	-	-	80	66
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Matemática	2	4	4	3	520	433
	Física	2	2	-	-	160	133
	Química	2	2	-	-	160	133
	Biologia	-	-	2	2	160	166
	História	2	2	-	-	160	133
	Geografia	2	2	-	-	160	133
P.D.	Sociologia	-	-	-	2	80	66
	Filosofia	-	-	2	-	80	66
	Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
	N. de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
SUB-TOTAL		21	23	15	13	2880	2400
FO	Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
RM	Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
AÇ	Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
AO	Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
ES	Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
PE CÍFI CA	Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
	Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
	Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
	Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
	Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
SUB-TOTAL		4	2	10	12	1120	933
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N.º 1517/09

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cleide Sabio de Oliveira Ferreira	- Esquema II – Habilitações: Contabilidade Geral e Aplicada; Contabilidade Bancária e Contabilidade Comercial - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Coordenação/Curso
Nilbia de Oliveira Pereira	- Letras-Português	- Língua Portuguesa e Literatura
Maria Horalgisa Holanda Remigio Mozaki	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês
Débora Cristina Ravagnani	- Educação Artística/Desenho	- Arte
Diogenes Pinto Junior	- Educação Física	- Educação Física
Adalgisa Colombo	- Ciências/Matemática	- Matemática
Idalina Francisca de Araujo	- Física	- Física
Almir Tronco	- Química - Especialização em Gestão Educacional - Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Química
Gaetana Gaporusso Martins	- Ciências Biológicas	- Biologia
Cleuza Tavares	- Estudos Sociais- História	- História
Maria Aparecida Genoves	- Geografia	- Geografia
Anny Katia Silva Pinto	- Filosofia	- Filosofia
José Vieira da Silva	- Filosofia - Estudos Sociais	- Sociologia
Elza Yukie Sato	- Tecnologia em Processamento de Dados - Esquema I – Habilitações: Mecanografia e Processamento de Dados; Introdução à Informática e Datilografia - Especialização em Didática: Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Sistemas de Informações Gerenciais
Ivo Men	- Bacharelado em Direito - Bacharelado em Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação em Matemática	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho



PROCESSO N.º 1517/09

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Verginia Gonçalves dos Santos	- Pedagogia	- Metodologia e Técnica de Pesquisa
Wilson dos Santos	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Esquema I – Habilitações: Estatística; Contabilidade e Custos e Administração e Controle	- Teoria Geral da Administração
Viviane Cristina Wielewski Silva	- Bacharelado em Administração - Especialização em Marketing e Gestão de Recursos Humanos	- Fundamentos Psicossociais da Administração
Franklin Roosevelt. Canan Cupertino Junior	- Bacharelado em Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral e Gerencial
Claudia de Oliveira	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Esquema I – Habilitações: Contabilidade e Custos; Administração e Controle e Economia e Mercados	- Administração de Produção e Materiais - Administração Estratégica e Planejamento
Luiz Carlos dos Santos	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação em Matemática	- Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas
Lucia Maria Gadelha de Carvalho	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Esquema I – Habilitações: Estatística; Mecanografia e Processamento de Dados	- Teoria Econômica
Ademir dos Santos Bahls	- Bacharelado em Administração - Esquema I – Habilitações: Contabilidade e Custos; Mecanografia e Processamento de Dados e Economia e Mercados - Especialização em Administração de Marketing	- Administração de Marketing e Vendas
Francisco de Assis Pereira de Deus	- Bacharelado em Administração	- Administração de Pessoal
Maria Clodete Mahnic	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Esquema I – Habilitações: Estatística; Contabilidade e Custos e Economia e Mercados - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática	- Elaboração e Análise de Projetos



PROCESSO N.º 1517/09

3 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

(fls. 430)

CURSO:		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – INTEGRADA									
TURNO:		NOITE									
ANO	SÉRIE	MATRÍCULA	APROVADO		REPROVADO		DESISTENTE		TRANSFERÊNCIA		
			nr	%	nr	%	nr	%	nr	%	
2005	1ª	121	28	23,1	19	15,7	69	57,0	5	4,1	
2006	1ª	73	28	38,4	13	17,8	25	34,2	7	9,6	
	2ª	31	21	67,7	6	19,4	3	9,7	1	3,2	
2007	1ª	40	12	30,0	5	12,5	19	47,5	4	10,0	
	2ª	31	15	48,4	6	19,4	4	12,9	6	19,4	
	3ª	21	17	81,0	2	9,5	2	9,5	0	0,0	
2008	1ª	49	17	34,7	10	20,4	17	34,7	5	10,2	
	2ª	18	11	61,1	3	16,7	3	16,7	1	5,6	
	3ª	18	16	88,9	0	0,0	1	5,6	1	5,6	
	4ª	17	16	94,1	1	5,9	0	0,0	0	0,0	
2009	1ª	39	9	23,1	3	7,7	16	41,0	11	28,2	
	2ª	22	14	63,6	3	13,6	3	13,6	2	9,1	
	3ª	12	9	75,0	1	8,3	0	0,0	2	16,7	
	4ª	20	14	70,0	1	5,0	4	20,0	1	5,0	
2010	1ª	30	10	33,3	8	26,7	9	30,0	3	10,0	
	2ª	15	7	46,7	0	0,0	8	53,3	0	0,0	
	3ª	14	7	50,0	4	28,6	1	7,1	2	14,3	
	4ª	13	8	61,5	0	0,0	5	38,5	0	0,0	

CURSO:		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – INTEGRADA									
TURNO:		MANHÃ									
ANO	SÉRIE	MATRÍCULA	APROVADO		REPROVADO		DESISTENTE		TRANSFERÊNCIA		
			nr	%	nr	%	nr	%	nr	%	
2009	1ª	62	48	77,4	13	21,0	0	0,0	1	1,6	
2010	1ª	75	40	53,3	27	36,0	4	5,3	4	5,3	
	2ª	43	34	79,1	6	14,0	0	0,0	3	7,0	



PROCESSO N.º 1517/09

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 414/09, de 24/09/09, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia, Rosângela Martins Nabão, licenciada em Letras e como perita Wilma Ramos da Silva, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 403 a 412)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 665/09-DET/SEED, de 08/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, e adequação do Plano de Curso às Deliberações n.º 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR.

6. Adequação do Plano de Curso às Deliberações n.º 03/08- CEE/PR e 04/08-CEE/PR

6.1- Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Administração
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

6.2- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e materiais. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.
(fls.113)



PROCESSO N.º 1517/09

6.3– Matriz Curricular

(fls. 115)

ESTABELECIMENTO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL						
MUNICÍPIO: MARINGÁ						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010			
TURNO: MANHÃ / NOITE			CARGA HORÁRIA 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS			
MÓD: 40			ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º	4ª		
1Administração Finan. e Orçamentária		2			80	67
2Administração de Produção e Materiais				3	120	100
3Arte		2			80	67
4Biologia			3	2	200	167
5Comportamento organizacional	2				80	67
6Contabilidade				2	80	67
7Educação Física	2	2	2	2	320	267
8Elaboração e análise de projetos				2	80	67
9Filosofia	2	2	2	2	320	267
10Física			2	2	160	133
11Geografia	2	2			160	133
12Gestão de pessoas			3		120	100
13História	2	2			160	133
14Informática	2	2			160	133
15Introdução a Economia		3			120	100
16LEM: Inglês			2	2	160	133
17Língua Portuguesa e Literatura	2	2	3	2	360	300
18Marketing				2	80	67
19Matemática	2	2	3	2	360	300
20Noções de Dir. e Leg. Social do Trabalho			3		120	100
21Organização, Sistemas e Métodos	2				80	67
22Química	2	2			160	133
23Sociologia	2	2	2	2	320	267
24Teoria Geral da Administração	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N.º 1517/09

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, 40 vagas por turma, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos do Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2005, e em caráter excepcional até o final do ano de 2011.

O curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o Plano de Curso, adequado às Deliberações n.º 03/08-CEE/PR e 04/08 – CEE/PR.

Alertamos à Direção do Estabelecimento de Ensino que a renovação do reconhecimento do referido curso deverá ser solicitada, ainda no 2º semestre de 2011.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes, seja ação a ser implementada pela instituição.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, conforme Proposta Pedagógica.

Encaminhamos:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1517/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB